



Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.439 DE 07 DE JUNHO DE 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONSTANTE DAS FUNÇÕES ESPECIAIS DOS ANEXOS II E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 152, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 29, inciso IV e 55, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003 de 23/05/1997;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada gratificação de função ao servidor:

Roseana Aparecida da Silva - Matrícula 4357 ,

Benedito Fernandes Mandarano Matrícula 30,

Para a Função Gratificada/Serviços Especiais III/FG 4.

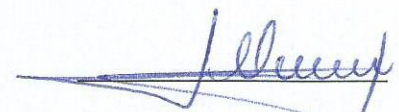
Artigo 2º - Fica a Divisão de Administração, através de seu Setor competente, autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 1º de junho de 2013.

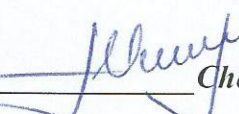
Lambari, 07 de junho de 2013.



Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal



Lilian da Silva Teixeira Carneiro
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 07/06/2013.  *Chefe de Gabinete.*